



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.479, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 45.546,63 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0006.2028– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
– PESSOA JURIDICA
R\$ 45.546,63 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)
FICHA: 149

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 45.546,63 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 25 de outubro 2023

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **25/10/2023 09:09:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09W2.6609.054K.V883.7247, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.284.B96** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1479/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **25/10/2023 - 08:43:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 0891.2R43.235Z.4178.4262

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

